

LEI Nº 544 de 22 de abril de 1980

DISPÕE Sobre Assinatura de Convênio

A Câmara Municipal de Minas Novas, por seus representantes decretou, e em Prefeito municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação para implantação de uma Unidade de Estudos Supletivos - UES.

no município.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Microas Novas, aos 22 de abril de 1980.

Jair Ferreira dos Santos

Jair Ferreira dos Santos

Prefeito municipal.